



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**

RESUMO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2025 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS, LOCUÇÃO E ARRANJO DE FLORES PARA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DA “MEDALHA SENADOR JOSE VIEIRA MARQUES”, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025 NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA DE LANCES - para prestação de serviços imediata no tipo **MENOR PREÇO. (LOTE ÚNICO)**

MODO DE PARTICIPAÇÃO: Recebimento de propostas até as 17h00min do dia 22 de setembro de 2025, por meio presencial na Câmara Municipal de Santos Dumont, situado na Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, Cep 36.240-057 ou pelo endereço de e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao seu art. 75, II, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INFORMAÇÕES: Este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA pode ser acessado pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal <<https://www.camarasd.mg.gov.br/>>, no menu Licitações.

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS, LOCUÇÃO E ARRANJO DE FLORES PARA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DA “MEDALHA SENADOR JOSE VIEIRA MARQUES”, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025 NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 Os quantitativos, preços e especificações, constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias própria da CMSD, sob o número:

Dotações:

010310001.2.005000 Manutenção de Homenagens, Recepções e Festividades Dotação

Orçamentária: 37 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Desdobra: 144 - 3.3.90.39.99 - Outros serviços de pessoa jurídica

010310001.2.001000 Manutenção do Corpo Legislativo

Dotação Orçamentária: 8 – 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Desdobra: 102 – 3.3.90.30.15.00.00 Material para Festividades e Homenagens

3. ANEXOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de declaração unificada: 1.de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração; 3. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações elencadas no § 4º do art. 3º da LC 123/2006; 4. Declaração de não parentesco; 5. Declaração de habilitação conforme lei 14.133/2021 e o Aviso de Contratação; 6. Declaração de ciência e concordância contidas no Aviso de Contratação.

ANEXO III – Modelo para encaminhamento da proposta.

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 CONDIÇÕES:

4.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

*****A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhado à Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, até as 17h00min do dia 22 de setembro de 2025, por meio do endereço de e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br**

4.2 RESTRIÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

4.2.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente ou servidores da Câmara Municipal de Santos Dumont, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATADA:

- I - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- II - responder pela qualidade dos serviços;
- III - comunicar imediatamente, e por escrito, à CMSD, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que impeça a realização e continuidade do serviço;
- IV - prestar os esclarecimentos solicitados e atender com prontidão as reclamações da CONTRATANTE.

5.2 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATANTE:

- I - cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II - garantir à CONTRATADA o acesso às informações necessárias para o desempenho do serviço contratado;
- III - manter servidor designado pela Administração para fiscalizar o cumprimento do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para habilitação, será necessária a apresentação da seguinte documentação, dentro de seus respectivos prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) – FGTS;
- e) Comprovante de Inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração unificada (conforme modelo anexo): 1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração; 3. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações elencadas no § 4º do art. 3º da LC 123/2006; 4. Declaração de não parentesco; 5. Declaração de habilitação conforme lei 14.133/2021 e o Aviso de Contratação; 6. Declaração de ciência e concordância contidas no Aviso de Contratação.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A administração fiscalizará a regular e fiel execução do respectivo objeto, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeita e adequada execução do objeto.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada.

I. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

II. A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

9. DAS PENALIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

9.1 O inadimplemento dos prazos e condições de serviço estipuladas sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

10.2 Fica assegurado à CMSD o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento licitatório, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

10.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMSD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMSD.

10.6 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7 A ratificação/homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

10.8 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.9 Aos casos omissos deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10 Fica eleito o foro da comarca de Santos Dumont/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao Processo licitatório.

Santos Dumont, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE

JULIANO EVARISTO MENDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025

DISPENSA N° 026/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, OBJETO E QUANTITATIVOS

1.1. Justifica-se a presente licitação tendo em vista a necessidade de Prestação de serviços de 6 garçons, locução e arranjo de flores para entrega da “Medalha Senador José Vieira Marques” da Câmara Municipal de Santos Dumont.

1.2. O presente objeto desta licitação visa atender o evento a ser realizado em 25/09/2025 com o objetivo de entregar a “Medalha Senador José Vieira Marques” que homenageia pessoas físicas, jurídicas, civis e militares, que tenham prestado relevantes serviços ao Poder Legislativo e ao Município de Santos Dumont.

1.3. A medalha foi criada para ser uma condecoração do legislativo municipal, distinguindo aqueles que, por meio de seu trabalho, dedicação e impacto positivo, contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento e o bem-estar da cidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta a Prestação de serviços de garçons, locução (mestre de cerimônia) e arranjo de flores para a sessão solene que será realizado dia 25 de setembro de 2025, a medalha é a maior honraria concedida pela Câmara Municipal, surge da necessidade de formalizar o reconhecimento público a pessoas que se destacam por sua contribuição em diversas áreas. Isso inclui, por exemplo, o trabalho de lideranças comunitárias, empreendedores, profissionais de saúde, educadores, jornalistas e instituições sociais que, com suas ações, promovem o desenvolvimento da cidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO OBJETO

3.1. Fundamenta-se a presente contratação pela necessidade da Prestação de serviços de garçons, locução e arranjo de flores para a entrega da homenagem, conforme contemplado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, dada a não disponibilização de setor competente no Poder Legislativo que realize o serviço pretendido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na presente licitação será determinado o local, horário e data referente ao evento, sabendo-se que ocorrerá no mês de setembro.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

Condições de execução, local e horário da prestação de serviços:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O serviço se dará mediante a autorização de fornecimento.

5.1.2. O serviço será imediato, conforme data prevista do evento e após a solicitação da Câmara Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, os serviços deverão ser prestados na Rua 13 de Maio, 365 / 6º Andar, Centro, em Santos Dumont/MG, CEP: 36240-057, ou em outro indicado pela mesma. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente ordem de fornecimento, conforme Lei 14.133/2021.

5.1.3. Os serviços deverão ser prestados no horário, local e data do evento da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG.

6. Especificação da garantia do objeto/serviço

6.1. O prazo de garantia contratual do objeto/serviço, complementar à garantia legal, devem atender as especificações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Os serviços deveram ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

8.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal em até 05 dias úteis, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da realização do evento e emissão da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor para a dispensa será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Regime de execução

9.2. O regime de execução da dispensa será de forma direta com o licitante.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação com o valor mediano está determinado no mapa comparativo e documentos de pesquisas de preço anexados ao Processo Licitatório.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por dotações próprias do Legislativo Municipal.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE

RODRIGO CORREA DE SÁ
DIRETOR DE PLANEJAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025
DISPENSA N° 026/2025

A Empresa..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ
nº., localizada à..... (endereço
completo), neste ato representada pelo
seu..... (representante/socio/procurador), no uso de suas atribuições legais,
DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

DECLARO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
2. Declaro cumprir as exigências legais, possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, estendida aos administradores e sócios com poderes de administração, nos termos da Lei de Licitações;
3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declaro para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os sócios da empresa não possuem relação de parentesco com os Vereadores e os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança da Câmara Municipal de Santos Dumont, nos termos da Lei Orgânica Municipal, seja por matrimônio, união estável ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 3º grau, ou por adoção.
5. Declaro de que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação definidos na Lei nº 14.133/2021 e no Aviso de Contratação Direta;
6. Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Santos Dumont, de de

Representante Legal
CARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO III - MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025

DISPENSA N° 026/2025

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Razão Social : _____
Endereço : _____
CNPJ : _____
Representante : **Nome:** _____
 Cargo: _____
 Assinatura: _____

ITENS	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Prestação de serviço de 6 (seis) garçons, durante 4 horas aproximadamente, para sessões solenes e especiais a serem realizadas por este Poder Legislativo	R\$.....	R\$.....
2.	Prestação de serviço de locução (mestre de cerimônia) para sessões solenes e especiais a serem realizadas por este Poder Legislativo	R\$.....	R\$.....
3.	Arranjo deflores para mesa oficial, com flores diversas a escolher e cores também a escolher (medida aproximada de 1 metro e meio de largura e 15 centímetros de altura), para a sessão solene e especial a ser realizada por este Poder Legislativo.	R\$.....	R\$.....

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

OBSERVAÇÃO: EVITANDO ATRASO NO JULGAMENTO DOS ITENS, SOLICITAMOS DAS EMPRESAS MAIOR ATENÇÃO QUANTO A COTAÇÃO DO ITEM E UNIDADE NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EVITANDO ASSIM PEDIDO DE DESISTÊNCIA.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal.
Razão Social/CNPJ